

RETRATAÇÃO

A equipe editorial da revista Inter-Ação comunica a publicação formal de Retratção para extração do artigo:

SCHNEIDER, E. J. (2021). POR QUE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NA ESCOLA?. *Revista Inter Ação*, 45(3), 940–953. <https://doi.org/10.5216/ia.v45i3.64914>

A editora-chefe informa que este artigo foi retratado. Um artigo do mesmo autor, contendo essencialmente os mesmos dados e conclusões foi publicado pouco tempo antes na revista **Communitas**:

SCHNEIDER, E. J. POR QUE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NA ESCOLA? **Communitas**, [S. l.], v. 4, n. 8, p. 294–308, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufac.br/index.php/COMMUNITAS/article/view/4256>

Profa. Dra. Diane Valdez – Editora
Profa. Dra. Miriam Fábria Alves – Editora Adjunta

POR QUE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NA ESCOLA?

ELMIR JORGE SCHNEIDER

Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijuí), Ijuí, Rio Grande do Sul, Brasil

RESUMO: Este texto propõe a construção do conhecimento sobre o trânsito a partir do espaço escolar como um meio para formar uma sociedade mais consciente. O objetivo é refletir sobre a educação para o trânsito como contribuição para a formação cidadã. A sustentação teórico-metodológica do presente estudo está pautada em estudos bibliográficos e documentais, considerando a legislação vigente, bem como em pesquisadores que podem auxiliar nas reflexões. Quanto aos resultados, apresentam-se as possibilidades de desenvolver este tema na escola, trabalhando as regras, os valores e o respeito ao próximo, sem propor uma disciplina específica sobre educação para o trânsito, mas a inclusão desse conhecimento a partir da ideia de que todos fazem parte desse contexto.

PALAVRAS-CHAVE: Cidadania. Ensino. Estudante. Trânsito.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta reflexão abrange a importância da cidadania e a postura humanizada no trânsito, construída por meio da responsabilidade no que diz respeito aos direitos individuais sem, no entanto, desconsiderar os direitos sociais e coletivos. Nesse quadro, analisa-se a inserção da criança na escola e o contexto em que a escola contribui para ampliar a formação do ser humano a partir dos conceitos científicos trabalhados sob a perspectiva escolar. Como justificativa para abordar este tema, tem-se o alto índice de acidentes e mortes no espaço viário brasileiro, conforme dados fornecidos por Waiselfisz (2010), WIPAC (2015) e Ambev (2017), tornando-se obrigatória a abordagem da educação para o trânsito no espaço escolar.

Desenvolver esta temática com o apoio e o aval do Estado demonstra um comprometimento do poder público para a resolução de problemas sociais. Pensando nisso, a escola dispõe-se a trabalhar as questões de segurança no trânsito, oportunizando aos estudantes uma discussão ampla que pode estimular atitudes mais responsáveis. Essa projeção segue uma linha de defesa da formação de seres humanos com um olhar crítico, por meio de um trabalho de conscientização sobre os direitos e deveres como pedestre, condutor ou passageiro. Essas ações não se restringem apenas aos órgãos estatais, mas se estendem a uma responsabilidade para toda a sociedade.

Assim, conhecer o trânsito como um espaço de convivência e exercício da cidadania pode ser uma excelente forma de desenvolver esta temática. Neste sentido, trabalhar o trânsito como um tema transversal permite interagir entre as diferentes áreas

do conhecimento escolar. Ao abordar esta temática como uma atividade integrada na vida social e no dia a dia do aluno, provoca-se uma sensação de pertencimento e de comprometimento com respeito às demais pessoas no espaço viário.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, a violência no espaço viário é vista como uma epidemia, e o remédio para sua cura pode ser encontrado na educação e na formação do ser humano. Assim, se fez uso do amparo legal que define a educação para o trânsito no espaço escolar, além de estudos que serviram de referência, como em Callai (2015), Toso (2015), Schäffer (2002), Hoffmann e Luz Filho (2007) e Kiefer (2015), que pesquisam sobre a educação e permitem fazer uma relação com o trânsito no sentido de educar o sujeito para a cidadania, o que pode resultar em um trânsito seguro. O presente texto propõe-se a apontar aspectos legais relativos à educação para o trânsito e refletir sobre como este tema, considerado contemporâneo transversal, é desenvolvido no contexto escolar, além de apresentar possíveis contribuições desta educação numa formação cidadã.

A PREVISÃO LEGAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NO BRASIL

A educação para o trânsito encontra amparo na Constituição Federal Brasileira de 1988. Ao prever a importância do trânsito na formação escolar, ela assim apresenta no dispositivo: "Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: no inciso XII – estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito" (BRASIL, 1988). Além dessa base constitucional, também há uma vasta legislação infraconstitucional que operacionaliza e regulamenta esta previsão. Assim, tem-se a Lei nº 9.394/96, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Parecer nº 22/04 do CNE/CEB, do Ministério da Educação, Resolução nº 4/10, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, e a Resolução CNE/CP nº 2/17,² que traz o capítulo III da BNCC, do Currículo e da proposta pedagógica.

Já o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei 9.503/97, traz, no capítulo VI, artigos 74 a 79, a obrigatoriedade aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação de promover a educação para o trânsito na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus (BRASIL, 1997).⁴ Além desse, a portaria 147/09 do Denatran aprovou as Diretrizes Nacionais da Educação para o trânsito na Pré-Escola e no Ensino Fundamental, nas quais sugere o trabalho da transversalidade, abordando os valores comportamentais com atitudes voltadas ao bem comum, ao respeito à vida e à valorização de um trânsito seguro.

Tratar estes temas em aula requer um docente com a postura voltada para a formação de cidadãos ativos e preparados para integrar a sociedade. Nesse sentido, se recorreu aos ensinamentos de Zabala (2010), que trabalha com três dimensões no processo de ensino: o conceitual, o procedimental e o atitudinal. O conceitual, elaborado a partir do construtivismo, traz a experiência do aluno de acordo com a realidade de cada um e segue a normatização conforme a BNCC. O procedimental está relacionado ao processo de ensino aprendizagem, que cria mecanismos considerando as diversidades dos alunos, que devem compreender a partir das suas necessidades. O atitudinal baseia-se nos resultados de quando o aluno vivencia o que aprendeu, pratica a ética e a cidadania, que faz parte da construção do conhecimento como um conjunto de valores, atitudes e normas que regem a nossa vida em sociedade. Essas ações permitem às pessoas emitirem um juízo de valor sobre a conduta, no sentido da

SCHNEIDER, E. J.

solidariedade e do respeito aos outros diante das diferentes ideias, com responsabilidade e compromisso.

Dessa forma, a educação para o trânsito não está relacionada apenas com campanhas educativas, mas também com o divulgar e o dar ciência às crianças e adolescentes sobre a importância deste tema. Essas ações devem ser desenvolvidas nas escolas com uma escala de valores a ser construída durante todo o processo formativo, colocando em prática a legislação, que encontra amparo legal na formação escolar desde 1988 na Constituição Federal. A Constituição serve de base para definir a importância da educação para o trânsito no contexto escolar e para abordar as questões da mobilidade urbana, da segurança e da percepção dos riscos apresentados no espaço viário.

Diante da previsão legal, cabe às instituições educacionais trabalharem com a educação para o trânsito numa perspectiva de convivência cidadã, com uma formação que visa a conscientizar e respeitar a diversidade sobre os meios de locomoção no espaço público, e onde se desenvolve a mobilidade urbana como um tema que está presente no cotidiano da vida dos estudantes. Dessa maneira, entende-se como essencial tomar o deslocamento de casa para a escola e da escola para casa, como objeto de análise, o que permite presenciar inúmeros fatos que necessitam ser debatidos no ambiente escolar.

Como auxílio aos profissionais da área da educação, existem diretrizes fornecidas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais, que são documentos orientadores no atendimento à proposta da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96). Em 2017 foi promulgada a Base Nacional Comum Curricular, que traz outras indicações no desenvolvimento da educação para o trânsito nas escolas. Dessa forma, a questão da educação para o trânsito não é uma proposição nova, pois, desde 1988 – por meio da Constituição Federal – são apresentados diversos documentos aos professores com diretrizes elaboradas para orientá-los em relação a normas, as quais podem ser adaptadas às peculiaridades locais.

A partir dessa lógica, os Parâmetros definem alguns objetivos para que os alunos tenham a capacidade de “compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito” (BRASIL, 1997a, p. 6). Este entendimento é afinado aos problemas do trânsito enfrentados pelo país, que abordam situações do cotidiano vivenciadas pelos alunos como questões que requerem ser trabalhadas de forma contínua e articulada com a realidade.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais, além dos temas transversais propostos, também sugerem que cada região faça sua adequação aos problemas locais. Nesse entendimento, diante dos inúmeros problemas causados pelos cidadãos no trânsito, torna-se imprescindível a abordagem sobre o trânsito que atinge diretamente as crianças, quando são elas, muitas vezes, as vítimas, como pedestres, ciclistas ou como passageiros de veículos. A reflexão sobre esse tema pode dar espaço para a abordagem da importância do uso dos equipamentos de segurança como uma forma de vida segura para as crianças. Essa iniciativa atende aos Parâmetros Curriculares, na medida em que as escolas se adaptam às necessidades de cada local, incorporando a educação para o trânsito em seu currículo, principalmente quando a cidade tem elevado índice de acidentes com vítimas (BRASIL, 1997b).

Assim como os Parâmetros Curriculares Nacionais de 1997, a Base Nacional Comum Curricular prevê que sejam considerados os temas transversais, que na BNCC

passam a ser denominados Temas Contemporâneos Transversais. Nos Parâmetros, os temas eram apresentados de forma mais pontual quando se tinha apenas 6 temáticas. A BNCC ampliou para 15 temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, distribuídos em 6 macroáreas temáticas (Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia, Meio Ambiente, Multiculturalismo e Saúde). Assim, o tema da Educação para o Trânsito faz parte da macroárea “Cidadania e Civismo”, juntamente com os temas Vida Familiar e Social, Educação em Direitos Humanos, Direito da Criança e do Adolescente e Processo de Envelhecimento, Respeito e Valorização do Idoso.

Essas ações também recebem o apoio de algumas instituições que atuam na segurança viária, como no caso da Polícia Rodoviária Federal – PRF, que tem realizado trabalhos educativos por intermédio de parcerias com escolas e Secretarias Municipais de Educação. Nesse sentido, a PRF vem fazendo um trabalho de aproximação com as crianças e jovens para inseri-los no contexto da cidadania, abordando a importância da atividade policial e da segurança no trânsito. Essa interação entre escola e instituição policial contribui para a formação e acaba envolvendo os estudantes no sentido do pertencimento com o espaço social.

Nesse envolvimento da escola com a sociedade, com vistas à educação para o trânsito, não se trabalha apenas com o ensinamento de leis, mas propiciando a noção de respeito e cidadania no espaço público, o que contribui para uma sociedade mais consciente sobre o trânsito. Essa proposta vai ao encontro do objetivo deste trabalho, quando o foco não é apenas a legislação, mas a educação dentro do contexto escolar para a produção de mudança cultural, buscando não unicamente a aplicação de regras e normas previstas de forma técnica, mas o desenvolvimento do lado humano das pessoas.

UMA FORMAÇÃO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL NO TRÂNSITO

Um dos argumentos que motivam a abordagem deste tema é o grande número de crianças que morrem ou que ficam com sequelas permanentes todos os anos em decorrência de acidentes de trânsito. No Brasil, de acordo com Waiselfisz (2014) e o Portal da Criança Segura (2018),⁵ os acidentes de trânsito aparecem como a principal causa de morte entre crianças de 1 a 14 anos, posto que, a cada ano, no país, morrem cerca de 3,5 mil crianças dessa faixa etária e outras 111 mil são hospitalizadas em decorrência de acidentes de trânsito.

Para reduzir este grave problema da violência no espaço viário, a escola pode contribuir na construção de uma cultura de responsabilidade no trânsito ao tratar sobre atitudes seguras, na medida em que todos usufruem do trânsito e interagem no contexto social. A função dos educadores é muito importante no sentido de educar sobre os cuidados que necessitam ser observados quando se está no espaço público; cuidados que podem ocorrer de várias formas, mesmo sem estar motorizado, como no caso do pedestre e do ciclista, que precisam estar atentos aos demais veículos para não se envolver em acidentes.

Quando se trata de crianças, deve-se levar em consideração seus limites sobre o entendimento das regras de trânsito. Isso requer que conheçam e compreendam a importância do uso de equipamentos de segurança e de proteção individual que, além de necessários, devem ser usados da forma correta para surtir efeito numa situação de

acidente. Ao usar como exemplo o cinto de segurança, cabe-nos refletir sobre as idades corretas para cada situação no transporte de passageiros. De acordo com a Resolução Contran nº 277, existem diferentes formas de retenção, conforme a idade dos passageiros, que se definem a partir do bebê conforto, numa previsão legal que vai até um ano de idade, passando ao uso da cadeirinha até quatro anos, seguindo com o assento de elevação até os sete anos e meio; após essa idade, a criança deve permanecer utilizando o banco de trás do veículo até completar dez anos.

Para andar como passageiro de motocicleta, o Código de Trânsito Brasileiro prevê hoje uma idade mínima de sete anos, além de proibir, mesmo após essa idade, os casos em que não tenha tamanho suficiente e condições para se equilibrar sobre o veículo. Está previsto, também, o uso do capacete de segurança como um item obrigatório para todos os ocupantes, tendo como objetivo a proteção da visão e a redução de lesões dos ocupantes, que ficam muito expostos em caso de acidentes. Ainda com relação aos deslocamentos de motocicletas, é recomendado o uso adequado de roupas que protejam os passageiros contra as intempéries do tempo e nos casos de queda.

Essas informações básicas sobre as regras no espaço viário, que fazem parte da vida e da rotina das crianças, são muito importantes para o aprendizado em sala de aula. Considera-se, de tal modo, o espaço escolar como um local privilegiado para discutir o trânsito, por meio de atividades lúdicas e trabalhos em grupos. Dependendo da forma como os professores conduzem as dinâmicas sobre situações vivenciadas e voltadas à realidade das crianças, estas jamais se esquecem das experiências vividas e das aprendizagens construídas. Essa possibilidade, a partir da escola, tem o objetivo de reduzir os conflitos, proteger as pessoas e evitar acidentes no trânsito, principalmente aqueles que envolvem crianças.

Apesar de a idade ainda ser propícia para brincadeiras, na Pré-Escola e no Ensino Fundamental torna-se essencial refletir com os alunos sobre a importância do trânsito em nossa vida e sobre os cuidados indispensáveis que devem ser observados quando se está numa via pública. Assim, os temas que tratam dos equipamentos de proteção individual, a falta de travessia para pedestre, as regras de condução e o respeito às placas de sinalização necessitam ser abordados em sala de aula. Esta formação básica sobre o trânsito faz com que os alunos conheçam, reflitam e entendam o tema, mostrando o objetivo das regras de trânsito, que servem para organizar os deslocamentos e tornar a circulação mais fácil e segura. Dessa forma, as normas se apresentam como padrões ou regras de comportamento que devem ser cumpridas em determinadas situações, como é o caso do trânsito (ZABALA, 2010).

Compreender o trânsito como parte integrante do cotidiano das pessoas pela locomoção, comunicação e o convívio social no espaço público é uma necessidade básica que ensina aos educandos a agir com conhecimento e responsabilidade quando inseridos no espaço viário. É necessária a construção de um ambiente solidário e pacífico que priorize a segurança e a igualdade para a formação de uma nova geração de indivíduos comprometidos com o próximo e com a proteção da vida, que é nosso bem maior. Refletir de forma construtiva sobre o uso do espaço público a partir do ambiente escolar, abordando as relações pessoais e o respeito ao próximo, traz clareza para a convivência e a formação da cidadania.

Nesse sentido, a Educação Básica é um período importante e fundamental para as crianças se reconhecerem “como sujeitos com identidade e pertencimento – que vive num lugar, mas que está submetido às regras do mundo no contexto dos processos de globalização” (CALLAI, 2015, p. 23). Nessa perspectiva, a criança é parte do processo e

não pode ser apenas uma peça da engrenagem num sistema produtivo, econômico e social, conforme apresentado por Charlie Chaplin em *Tempos Modernos*⁶. A educação segue um projeto mais ambicioso e vai na direção de formar pessoas completas, capazes de um pensamento crítico e participativo do processo social.

De acordo com Piaget (2020), a criança passa por uma fase pré-moral que é caracterizada pela “anomia” e que vai até quatro ou cinco anos, quando entra na fase da “heteronomia” e começa a adquirir a moralidade, caminhando para a fase da “autonomia”, obtendo consciência moral. Esse processo educativo se refere ao período de egocentrismo da criança, que é a fase da “anomia”, natural nos primeiros anos de vida, de modo que ela não identifica regras ou normas e as ações são determinadas pela conduta. Ao entrar gradualmente na “heteronomia”, caminha-se para a autonomia moral e intelectual, que é o objetivo final da educação formal, quando se desenvolvem atividades de cooperação em ambiente de respeito mútuo, emulado na afetividade, afastando-se do egoísmo e do orgulho para a autonomia moral.

Nessa mesma linha, verifica-se que “a verdadeira educação consiste não só em ensinar a pensar como também em aprender a pensar sobre o que se pensa” (SAVATER, 2012, p. 42). Destaca-se que a educação não se resume apenas a ensinar, mas, também, a tentar transmitir princípios e fundamentos humanos; educação esta que se inicia na família, recebe a complementação na escola e se pratica com a interação no espaço social. Essa lógica apresenta um pouco da formação do ser humano para a cidadania, quando a criança nasce e se torna cidadão a partir da sua trajetória de vida, adquirindo alguns direitos, como ocorre no trânsito, e, ao atingir 18 anos de idade e atender alguns requisitos, lhe é permitida a possibilidade de dirigir veículo automotor.

De acordo com Toso (2015), é importante apresentar os conhecimentos sociais na educação infantil, embora este seja um campo ainda carente de estudos, reconhecendo as crianças como sujeitos capazes de construir conhecimentos diversos. Dessa forma, ao abordar o trânsito na fase inicial do acesso ao conhecimento, os ganhos para uma educação consciente neste tema podem ser inestimáveis. A educação infantil é uma etapa fundamental no desenvolvimento dos sujeitos, necessitando um olhar atento, com propostas teórico-metodológicas específicas e intencionais. Essa etapa de ensino, entretanto, exige dos professores muito estudo, reflexão e planejamento para oportunizar a formação de um adulto consciente das suas ações. Reforça-se, assim, a necessidade de apresentar, já na Educação Infantil, o trânsito como um tema que está presente no cotidiano da vida do ser humano.

Quanto ao ensino das regras de trânsito, é necessário adequá-lo à idade e ao desenvolvimento das crianças, levando-se em conta suas experiências e o contexto social em que vivem. Isso pode contribuir no processo de interação e na vivência diária com uma excelente reflexão e análise do meio de transporte utilizado entre o trajeto da casa para a escola, considerando-se, ainda, a forma como ocorrem esses percursos – a pé, motorizado por meios particulares, coletivo, etc. –, o que permite identificar os pontos positivos e negativos apresentados pelo trânsito em sua cidade. Considera-se o acesso das crianças aos mais diversos meios de comunicação e de deslocamento também como colaboradores para reflexão.

Com os alunos cujo desenvolvimento cognitivo está mais avançado, a educação para o trânsito no ambiente escolar permite uma exploração didática bastante variada, ao levar em conta o interesse e a importância do tema para os estudantes. Na escola, a criança passa a viver conflitos de interesses, situação muito idêntica ao que ocorre no

trânsito, em que são necessários limites para ambas as partes, no intuito de tornar o espaço organizado. A interação entre os colegas deve estabelecer independência e cooperação e não competitividade, concorrência e individualismo.

A aprendizagem precisa atentar para um processo de conhecimento global, que não se restringe ao discurso teórico, mas utiliza exemplos práticos. Nesse sentido, incentivar a interação do estudante com o mundo e desenvolver uma concepção da realidade ajuda a compreender a sociedade atual. Dessa forma, torna-se primordial educar para evitar os acidentes de trânsito e compreender suas consequências, discutindo com os estudantes que essas vítimas não seguem a ordem natural da idade, mas são reflexos dos riscos decorrentes do contexto social e das ações dos usuários. Nesse sentido, Schäffer (2002) afirma que:

... não é desígnio da natureza que os jovens, em retorno de festas, cansados, distraídos ou tendo abusado das bebidas alcoólicas, estejam sempre presentes nas estatísticas de mortalidade no trânsito. Discutir as relações sociais de produção e as atitudes sociais por faixa etária é vencer uma visão míope do trânsito como fato natural. (SCHAEFFER, 2002, p. 168).

Abordar estes temas com estudantes em idade apropriada com a realidade social vivenciada possibilita uma discussão adequada e deixa claro os riscos oferecidos pelo contexto viário. Isso possibilita a construção de um entendimento de transporte seguro por meio da educação, solidariedade, respeito e corresponsabilidade. Quando a escola promove a reflexão sobre ações coerentes no trânsito, essas atividades de convivência e disciplina no ambiente escolar refletem-se não apenas nos espaços da via pública. O papel da escola encaixa-se perfeitamente com a educação para o trânsito construído pela ética, respeito mútuo e diálogo quando, no futuro, espera-se condutores mais comprometidos.

Quanto à dinâmica para ministrar esse conhecimento aos estudantes, ela pode ocorrer por meio dos temas transversais delineados nos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs/1997, e, para além destes, na BNCC (BRASIL, 2018), que traz contribuições mais atuais e devem ser consideradas. Assim, conforme Kiefer (2015, p. 204), os conteúdos sobre trânsito não podem ser vistos como aulas especiais muito menos devem ser considerados como novas matérias, disciplinas ou áreas de ensino”. Os conteúdos devem, portanto, fazer parte integrante da temática, sendo discutidos, debatidos e analisados concretamente entre professor e aluno. Isto implica inserir o tema nos conteúdos curriculares, abordado sempre com o foco na realidade dos alunos, com atividades para além daquelas já desenvolvidas em sala de aula. Nesse sentido, pode-se trabalhar com situações do cotidiano que criam relações entre crianças e o espaço público de circulação para colocar em prática aprendizagens e interagir socialmente com outras pessoas. São atitudes simples, mas que fazem toda a diferença se os deslocamentos a pé ou nos demais meios utilizados pelos alunos forem realizados de forma segura.

Isso pode contribuir para o respeito das regras como um elemento fundamental, tanto em sala de aula quanto no espaço viário, pois muitas ações que ocorrem na escola se reproduzem no trânsito. Urbanidade e respeito devem fazer parte do ambiente escolar quando o assunto é trânsito seguro, pois, dessa maneira, serão formadas pessoas com autonomia e responsabilidade agindo de forma cidadã no convívio social. Diante dessas situações, entende-se que a educação para o trânsito faz-se necessária para diminuir os conflitos entre pedestres, passageiros e condutores. Essa realidade necessita ser modificada por meio de uma transformação profunda de ações

que priorizem a vida, que começa em casa, amplia-se no espaço escolar e é transferida para as vias públicas.

Outra importante ferramenta de estudos apresenta-se sobre as placas e sinais de trânsito, que podem ser amplamente trabalhadas de acordo com o grau de conhecimento de cada grupo escolar, partindo-se da análise das placas, suas formas geométricas, sua funcionalidade, sua importância na organização do espaço público e sua compreensão a partir de experiências vivenciadas. Discutir e aprofundar os conhecimentos sobre os tipos de placas pode ajudar a compreender que elas são de regulamentação, advertência e indicação, e que apresentam diferentes cores e formatos para auxiliar nas informações. Além delas, ajudam a sinalizar no trânsito as marcas viárias, os semáforos, gestos dos agentes de trânsito e dos próprios condutores, de forma que a sinalização de trânsito orienta, adverte, informa, regula e controla de maneira adequada a circulação de pedestres e veículos na via.

Apesar da importância deste tema, observa-se que muitas escolas abordam esta temática somente em períodos específicos, que normalmente ocorrem nos meses de maio e setembro de cada ano, pelo “maio amarelo” e pelo aniversário do Código de Trânsito, respectivamente. Cabe criar contextos para que os alunos se reconheçam como autores participantes do trânsito, por meio da observação e da reflexão para a proposição de ideias que possam melhorá-lo. Nesse sentido, a educação para o trânsito deve ser tratada como um tema transversal, propondo-se possibilidades de ensino e aprendizagem, feitas a partir da própria realidade durante o ano letivo e para além dele.

Propor a transversalidade do tema de educação para o trânsito significa afirmar que ele não é apenas um bloco de informações a ser repassado de forma isolada ou como um conteúdo curricular. Mais sim, refere-se ao contexto que está presente no cotidiano e que implica várias áreas de conhecimento do currículo escolar, além da vida diária dos alunos. Fomentar a ideia dessa abordagem é propor novos olhares sobre o trânsito, com discussões, análises controversas e formas divergentes de pensamento, em que os alunos devem ser estimulados pela curiosidade e pesquisa por novos argumentos. Evidencia-se que todos devem participar e fazer parte do trânsito mediante práticas que promovam a segurança e a preservação da vida.

É evidente que a questão do currículo requer uma reflexão sobre as dimensões culturais, políticas, educacionais e sociais que passa, obviamente, pela própria formação e educação do professor. Essa preparação e conhecimentos teóricos para uma formação voltada às atitudes no trânsito são fundamentais, de modo que não podem ser vistas como ações triviais. A ideia é desenvolver uma prática pedagógica que vá além dos aspectos e problemas intrínsecos do próprio conhecimento específico sobre o trânsito.

O trabalho da escola não se restringe apenas ao espaço escolar, mas ultrapassa suas fronteiras, uma vez que ela não se apresenta como uma ilha isolada, pois ocupa um lugar de destaque na sociedade. Essas ações sobre o trânsito podem partir de uma análise sobre a sua própria compreensão, com linguagem sonora, gestual e visual, permitindo às crianças descobrir o sentido e a importância da segurança como usuários da via. As atitudes responsáveis no trânsito fomentam, potencializam e desenvolvem posturas ante a realidade social, com a construção de uma formação para a cidadania. Isso permite a apropriação dos fatos, vivenciados na prática pelas crianças para servir de compreensão da teoria, independente da idade dos alunos ou etapa de estudos.

O momento e a forma de construir conhecimento sobre o trânsito fica a cargo do professor, que realiza a mediação pedagógica, interligando o conhecimento

científico ao saber cotidiano do aluno. Compartilhar a ideia de um trânsito humanizado com crianças e adolescentes, que estão num período de autoafirmação perante um mundo consumista, não representa uma tarefa fácil. Quando muitos jovens, por exemplo, fazem uso exagerado da bebida alcóolica e elevam os riscos de se envolver em acidentes de trânsito. Essa abordagem é fundamental, pois pode indicar o caminho entre uma vida segura ou arriscada.

Existem muitas formas de desenvolver atividades sobre o trânsito; até mesmo alguns jogos podem ser adaptados e servir como interessantes opções para esta temática. Aplicar algumas regras de trânsito em jogos é uma excelente ideia para aprender brincando, quando se torna possível ensinar por meio de dinâmicas lúdicas. Boas práticas necessitam ser estimuladas, enquanto atitudes arriscadas e ações que buscam apenas levar vantagens sobre os demais são atitudes egoístas. Essas ações podem ser comparadas à regulamentação do trânsito, que confere pontos para infrações que chegam a suspender a CNH, enquanto aqueles que não cometem infrações recebem descontos no imposto do veículo.

A escola tem seu papel fundamental na educação com uma formação consciente para o equilíbrio entre o ensinar e o educar, “preparando os estudantes para reconhecer e, dentro do possível, apropriar-se dos conteúdos científicos, sem perder a dimensão ética, com valores sociais e culturais para a vida e uma formação para cidadania” (CARRASCO; KLÜSENER, 2002, p. 228). Nesse contexto, a educação permite aos estudantes a compreensão dos problemas que ocorrem em seu entorno social e cultural, possibilitando a elaboração de um juízo crítico para torná-los capazes de adotar atitudes e posturas com base em seu conhecimento. Assim,

[...] quando se propõe educação para o trânsito, é preciso que se construa uma proposta na qual a criança, o adolescente ou o adulto se coloque no papel de repensar suas próprias práticas sociais, seja ao considerar a sua atitude no trânsito, o tempo que passa envolvido no mesmo, as formas de violência da qual partilha, as alternativas para superar dificuldades, ou a própria estrutura social na qual vive. (CARRASCO; KLÜSENER, 2002, p. 226).

Dessa forma, a escola tem a incumbência de inserir o tema do trânsito num sentido mais amplo, considerando o conjunto social e cultural das pessoas. Tal inserção permite realizar um trabalho com relação ao conhecimento sobre o trânsito, que envolve riscos pessoais, ecológicos, econômicos e de saúde pelas consequências dos acidentes. É possível refletir, ainda, sobre as formas de uma mobilidade segura, apresentar os motivos de respeitar as regras e as razões para se agir de forma socialmente responsável.

Esta construção, a partir do contexto escolar, faz as crianças apropriarem-se das regras de trânsito com uma percepção sobre o espaço urbano, fazendo-as se sentir mais responsáveis pela própria segurança. Refletir sobre o cuidado com o próprio corpo e com um olhar voltado também para o coletivo faz o indivíduo autoprotoger-se sem descuidar do outro. Esse trabalho com as crianças extrapola a própria noção de regra como imposição, adquirindo uma dimensão lógica que possibilita sua significação e a consequente conscientização.

[...] não se trata somente de oferecer conteúdo de instrução, receitas ou recomendações práticas (números de acidentes, mortos e feridos, normas de circulação), mas de criar e exercitar com os

alunos certos hábitos e atitudes que favoreçam a convivência correta e aceitação das normas sociais. (HOFFMANN; LUZ FILHO, 2007, p. 108).

A educação cidadã se volta ao comprometimento com os seus semelhantes e com o mundo em que vivem, formando um ser humano mais responsável diante das normas sociais em seus diversos papéis desempenhados no trânsito. A educação inicia-se na teoria, mas se fortalece e concretiza-se na prática; isso ocorre quando aplicamos o conhecimento e aproveitamos essas informações para melhorar a nossa vida, o que é atingido com o resultado do nosso aprendizado. O saber, assim, é um requisito básico para o ser humano, pois o permite participar como sujeito crítico na sociedade e utilizar o aprendizado a seu favor e ao bem comum.

Quando se trata de um tema complexo como a segurança no trânsito, isso nos remete à seara da formação dos usuários no trânsito na qual todos estão inseridos, seja como pedestres, passageiros, condutores ou futuros condutores de veículos. Dessa forma, incluir a educação para o trânsito desde a infância tem tornado mais fácil a aprendizagem sobre as condutas adotadas no espaço público, de modo a integrar as pessoas. Isso permite se conhecer melhor e perceber que a realidade pode ser mudada, desde que haja responsabilidade e educação.

No espaço viário, tanto o condutor tem grande responsabilidade ao dirigir quanto o pedestre tem sua parcela de participação no trânsito, por estar inserido nesse espaço. Isso reforça a ideia de incentivar a educação para o trânsito nas escolas que, certamente, contribui de forma valiosa para a redução de acidentes. Desse modo, a escola serve como um ambiente idealizado do aprendizado, que reflete a preocupação e o desejo do Ministério da Educação e Cultura – MEC –, quando se compartilha a responsabilidade aos educadores no sentido de:

[...] sensibilizar os educandos quanto à importância de agir com consciência e responsabilidade no ato de transitar tendo como respaldo a aquisição de valores, posturas e atitudes na conquista de um ambiente solidário e pacífico entre os indivíduos, uma vez que o trânsito não necessita somente de leis e normas, mas também de amor à vida, solidariedade, respeito e amor ao próximo. (PORTAL DO PROFESSOR, 2017, p. 4).

Essa responsabilidade dada aos professores com relação à abordagem do trânsito em sala de aula necessita ser discutida e planejada para que o docente tenha prioridade no desenvolvimento deste tema. Cabe a participação do Estado em garantir a formação do professor, para que o ensino proposto seja de qualidade e de continuidade, tanto nas escolas públicas quanto privadas. São resultados que se conquistam com um trabalho permanente de educação para o trânsito na escola, possibilitando mudanças de atitudes nas crianças, primordial na medida em que contribuem para garantir a segurança delas no espaço público. A escola, nesse sentido, tem a função de acompanhar as mudanças sociais e preparar o aluno para uma realidade social, sendo uma delas refletir sobre as questões relativas ao trânsito, que se desenvolvem nas mais diversas facetas de conduta do usuário no trânsito.

As novas demandas que perpassam o debate sobre o trânsito, considerando os fluxos mais intensos, o crescimento da urbanização, a ampliação de vias, o aumento do

tráfego urbano e as sinalizações mais modernas, geram aspectos desafiadores tanto para os alunos quanto para os docentes. Não obstante, este tema, além do contexto social que permite aprofundar uma análise diante dos problemas apresentados pelo trânsito, acaba envolvendo necessariamente os alunos em diversas situações quando estão inseridos no espaço público. Não raras vezes os próprios alunos ou seus familiares podem ser vítimas de acidentes de trânsito, por ações de imprudência, negligência ou imperícia de algum condutor de veículo. Esses são temas bastante provocativos, que levantam discussões e podem levar ao engajamento social mais comprometido na formação cidadã.

A educação para o trânsito é um trabalho a ser realizado hoje para colher os frutos no futuro. Trata-se, pois, de uma mudança cultural que não ocorre de um dia para o outro, mas requer uma construção constante para mudar a consciência sobre atitudes sérias e, acima de tudo, responsáveis. Pode-se começar evitando falar no celular quando se está no volante, sempre usar o cinto de segurança, não dirigir após ter ingerido bebida alcoólica, não ultrapassar em local proibido, conduzir na velocidade permitida, não levar o bebê no colo e não parar em cima da faixa de pedestres. Como pedestre, também existem muitas boas práticas: atravessar a rua na faixa própria ou local seguro, observar os veículos e não atravessar a rua de modo distraído usando o celular. Essas são posturas que se espera de um sujeito autônomo que é capaz de autorregular-se e, ao fazê-lo, assumir responsabilidades junto à sociedade em que vive.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A escola pode ser considerada espaço e tempo de transformação e crescimento intelectual. Este processo de construção cultural ocorre com base na diversidade e no atendimento às demandas que precisam ser supridas com uma formação cidadã. Nesse sentido, apesar de enfrentar muitos desafios, a escola pode contribuir para transformar a sociedade, por ser parte desta, principalmente no que diz respeito à construção de conhecimentos tanto do ponto de vista conceitual, procedimental e atitudinal.

Quanto maior o conhecimento do ser humano sobre o trânsito, maior será a visão educativa e preventiva sobre o tema, o que o faz assumir a responsabilidade de um compromisso social. Formar uma sociedade cidadã não requer apenas conhecimento, mas, acima de tudo, disciplina e respeito para com aqueles que estão em nossa volta. A educação para o trânsito abre a possibilidade de criar condições para que o aluno construa seu conhecimento, crie, questione e exerça suas potencialidades para a convivência colaborativa, considerando a cultura, os valores e sentimentos e promovendo a violência e a agressividade no trânsito.

Assim, discutir a educação para o trânsito no espaço escolar torna os estudantes protagonistas não apenas para olhar essa realidade de modo crítico, mas também para fazer parte dessa construção social, com atitudes de pertencimento ao espaço viário. Valorizar o lugar e reconhecer o trânsito como algo que faz parte da rotina diária exige um cuidado constante, que se constrói com respeito mútuo, sem colocar em risco sua vida ou a de qualquer outra pessoa. Essa formação apresenta a possibilidade de trabalhar as regras e o respeito ao próximo nas questões humanas sem propor uma disciplina específica sobre educação para o trânsito no currículo escolar, mas incluir este conhecimento a partir da ideia de que todos fazem parte desse processo. Com isso, vai-se além das questões relativas às regras básicas de circulação e se resgata o sentimento de cidadania e comprometimento nas relações sociais, fundamental para reelaborar a

cultura dos sujeitos no mundo e no trânsito, tomando cada um para si a responsabilidade de posicionar-se como cidadão do lugar e do mundo.

Artigo recebido em: 10/08/2020
Aprovado para publicação em: 03/11/2020

WHY EDUCATION FOR TRAFFIC IN SCHOOL?

ABSTRACT: This text proposes the construction of knowledge about traffic from the school space as a means to form a more conscious society. The objective is to reflect on traffic education as a contribution to citizen education. The theoretical and methodological support of the present study is based on bibliographic and documentary studies, considering the current legislation, as well as researchers who can assist in the reflections. As for the results, the possibilities of developing this theme at school are presented, working on the rules, values and respect for others, without proposing a specific discipline on traffic education, but the inclusion of this knowledge based on the idea that they are all part of this context.

KEYWORDS: Citizenship. Teaching. Student. Traffic.

¿POR QUÉ LA EDUCACIÓN PARA EL TRÁFICO EN LA ESCUELA?

RESUMEN: Este texto propone la posibilidad de construir conocimiento sobre el tráfico desde el espacio escolar como un medio para formar una sociedad más consciente. El objetivo es reflexionar sobre la educación vial como una contribución a la educación ciudadana. El apoyo teórico y metodológico del presente estudio se basa en estudios bibliográficos y documentales, teniendo en cuenta la legislación vigente, así como los investigadores que pueden ayudar en las reflexiones. En cuanto a los resultados, se presentan las posibilidades de desarrollar este tema, trabajando con reglas, valores y respeto por los demás en la escuela, sin proponer una disciplina específica sobre educación vial, pero incluyendo este conocimiento basado en la idea de que todos son parte de este contexto.

PALABRAS CLAVE: Ciudadanía. Enseñanza. Estudiante. Tráfico.

NOTAS

¹ Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Básica.

² Conselho Nacional de Educação – Conselho Pleno.

³ Base Nacional Comum Curricular.

⁴ Que equivale hoje, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96), à Educação Básica e Educação Superior, em que a Educação Básica é composta pela Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. A Educação Superior é a etapa sucessiva ao Ensino Médio.

⁵ O Portal da Criança Segura é uma organização da sociedade civil de interesse público, não governamental e sem fins lucrativos.

⁶ Tempos Modernos é um filme que retrata a vida urbana nos Estados Unidos no ano de 1930, demonstrando os modos de produção industrial baseados na divisão e especialização do trabalho na linha de montagem.

SCHNEIDER, E. J.

REFERÊNCIAS

AMBEV. **Retrato da Segurança Viária 2017**. 2017. Disponível em: https://www.ambev.com.br/conteudo/uploads/2017/09/Retrato-da-Seguran%C3%A7a-Vi%C3%A1ria_Ambev_2017.pdf. Acesso em: 22 mar. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 19 fev. 2020.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais, ética**. Brasília: MEC; SEF, 1997a.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais**. Brasília: MEC; SEF, 1997b.

BRASIL. **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997**. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. 1997c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm. Acesso em: 15 mar. 2020.

BRASIL. **Resolução Contran Nº 277 de 28/3/2008**. 2008. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=108959>. Acesso em: 15 mar. 2020.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. 2018. Disponível em: file:///D:/Documentos%20Usuario/Desktop/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em: 3 abr. 2020.

CALLAI, H. C. A questão da cidadania nas séries iniciais. *In*: CALLAI, H. C.; TOSO, C. E. I. (org.). **Diálogos com professores: cidadania e práticas educativas**. Ijuí: Editora Unijuí, 2015. p. 23-42.

CARRASCO, L. H. M.; KLÜSENER, R. A matemática na educação para o trânsito: uma oportunidade de para discutir a transversalidade. *In*: FILIPOUSKI, A. M. R. *et al.*

(org.). **Trânsito e educação: itinerários pedagógicos**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2002. p. 123-140.

HOFFMANN, M. H.; LUZ FILHO, S. S. da. A educação como promotora de comportamentos socialmente significativos no trânsito. *In*: HOFFMANN, M. H.; CRUZ, R. M.; ALCHIERI, J. C. **Comportamento humano no trânsito**. 2. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007. p. 103-120.

KIEFER, J. G. **A educação a distância como apoio à implantação de um trânsito cidadão: a experiência da cidade de São Paulo**. 2015. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Arte e História da Cultura, Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2015.

PIAGET, J. **O desenvolvimento moral segundo Piaget**. Disponível em: <https://colegiolectus.com.br/o-desenvolvimento-moral-segundo-piaget/>. Acesso em: 7 abr. 2020.

PORTAL DA CRIANÇA SEGURA. **Conheça os dados sobre acidentes**. 2018. Disponível em: <http://criancasegura.org.br/dados-de-acidentes/>. Acesso em: 26 mar. 2020.

PORTAL DO PROFESSOR. **Prêmio professores do Brasil: síntese da experiência**. 2019. Disponível em: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000016233.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2020.

SAVATER, F. **O valor de educar**. 1 ed. Tradução de Mônica Stahel. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

SCHÄFFER, N. O. Geografia, trânsito e cidadania. *In: FILIPOUSKI, A. M. R. et al. (org.). Trânsito e educação: itinerários pedagógicos*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2002. p. 163-181.

TOSO, C. E. I. Criança, espaço, tempo e construção do conhecimento. *In: CALLAI, H. C.; TOSO, C. E. I. (org.). Diálogos com professores: cidadania e práticas educativas*. Ijuí: Editora Unijuí, 2015. p. 163-176.

WAISELFSZ, J. J. **Mapa da violência 2014 nos jovens do Brasil**. Brasília: Secretaria-Geral da Presidência da República, 2014.

WHO. World Health Organization. **Global status report on road safety 2015**. 2015. Disponível em: http://www.who.int/violence_injury_prevention/road_safety_status/2015/en/. Acesso em: 26 mar. 2020.

ZABALA, A. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Editora Artmed, 2010.

ELMIR JORGE SCHNEIDER: Bacharel em Direito, Mestre em Direitos Humanos e Doutor em Educação nas Ciências pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Policial Rodoviário Federal e pesquisa temas como: educação; cidadania; trânsito; meio ambiente e mobilidade urbana.
Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8641-894X>
E-mail: elmir.jorge@hotmail.com

Este periódico utiliza a licença *Creative Commons Attribution 3.0*, para periódicos de acesso aberto (*Open Archives Initiative - OAI*).